

## COMO FUNCIONA A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA INTERNAÇÕES

*Credenciado deve observar padrão de acomodação na carteirinha do beneficiário*

Conforme estabelece o Manual do Credenciado da Postal Saúde, no capítulo 4, a Operadora paga acomodação de acordo com a cobertura prevista para cada beneficiário. O padrão de acomodação de cada paciente está descrito no seu Cartão de Identificação do Beneficiário (CIB) e é válido tanto para internações clínicas quanto cirúrgicas.

Na Postal Saúde, as acomodações são divididas em Coletiva (enfermaria), com internação em quarto coletivo com banheiro coletivo e Individual (apartamento), com internação em quarto privativo com banheiro individual.

Para os beneficiários com o plano com acomodação Enfermaria, a acomodação individual poderá ser utilizada nos seguintes casos:

a) Opção do Beneficiário:

- I. Plano CorreiosSaúde: o credenciado deve solicitar senha de autorização com a especificação da acomodação diferenciada, bem como solicitar que o beneficiário assine o formulário específico denominado “Termo de Opção em Apartamento”, disponível para download e impressão no portal da Postal Saúde.
- II. Plano CorreiosSaúde II: o beneficiário titular pode optar por acomodação individual, para si ou para seu dependente, e será de sua inteira responsabilidade, junto ao credenciado, toda e qualquer despesa excedente à acomodação coletiva, que ocorra em função dessa opção, e deverá solicitar senha de autorização com a especificação da acomodação Enfermaria.

**Importante:** É responsabilidade do credenciado estabelecer com o beneficiário o ajuste financeiro referente a sua opção por padrão superior de acomodação.

b) Por indicação médica: a Postal Saúde autorizará a internação em apartamento, em caráter excepcional, em situações devidamente analisadas e homologadas pela Operadora nos seguintes casos:

- I. Politraumatizados, com lesões graves de órgãos internos;
- II. Queimaduras de segundo e terceiros graus acima de cinco unidades topográficas (UT); e
- III. Pacientes com sequelas neurológicas que apresentem deficiência de fala e locomoção comprovadamente restrito ao leito.

Brasília, janeiro de 2020.

**Importante:** Para os casos de indicação médica, o credenciado deve encaminhar laudo do médico assistente contemplando as condições de saúde do paciente e a justificativa para a alteração do leito e solicitar senha de autorização com a especificação da acomodação diferenciada.

### **Senhas abertas**

Nos casos de senhas abertas com acomodação divergente do plano do beneficiário e que não tenham enquadramento na condição de excepcionalidade prevista no item b descrito acima, a senha será negada por ausência de cobertura.

### **Acompanhantes**

O credenciado deve promover a acomodação de um acompanhante para crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade e para idosos a partir dos 60 anos de idade. A mesma regra também é válida para os portadores de necessidades especiais, conforme indicação do médico assistente por meio de relatório.

**Postal Saúde. Sua vida, nossa existência.**

Atenciosamente,



**Edivaldo Fortunato Pereira**  
Diretor de Planos de Saúde e  
Relacionamento com os Clientes